

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº. 063/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 033/2026

Dispensa de Licitação 002/2026

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2026, originário do Dispensa de Licitação 002/2026, firmado com a empresa **H M DE MIRANDA LTDA - ME**, inscrito no **CNPJ nº. 47.167.4333/0001-08**, para aumento do quantitativo inicialmente previsto e sua consequente prorrogação, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, de prestação de prestação de serviços de georreferenciamento e mapeamento das rotas do transporte escolar do município de Boa Vista do Tupim/BA, para o ano letivo de 2026, pelo valor total de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** para aumento da prestação de serviços de georreferenciamento e mapeamento das rotas do transporte escolar, ao preço unitário de **R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por km**, e **prorrogação do contrato inicial por mais 30 (trinta) dias**. Em virtude do aumento de quantitativo promovido por este Termo Aditivo o valor total contratado passa a ser de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 na dotação orçamentária referendada no presente Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 12 de março de 2026. Assinam pela empresa Henrique Martins de Miranda, e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
 Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2026

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2026 para aumento quantitativo e prorrogação, da prestação de serviços de georreferenciamento e mapeamento das rotas do transporte escolar do município, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **H M de Miranda Ltda - ME**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.718.176/0001-25, com sede na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº. Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **H M DE MIRANDA LTDA - ME, CNPJ sob nº 47.167.4333/0001-08**, situada na Rua Jonas Pereira nº 536, Bairro Nova Brasília, São Gabriel, Bahia, CEP: 44.915-000, neste ato representada por **Henrique Martins de Miranda**, portador do CPF nº 051.368.945-12 e CNH nº 06301536503 DETRAN-Ba., residente à Rua Jonas Pereira nº 536, Bairro Nova Brasília, São Gabriel – Bahia, CEP 44.915-000, a seguir denominada de **CONTRATADO**, acordam e ajustam o presente **Termo Aditivo para aumento de quantitativo e prorrogação** ao contrato nº 033/2026, nos termos do Artigo 124, Inciso I, Alínea "b" e Artigo 107 da Lei 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo e prorrogação do Contrato nº 033/2026, originário do Dispensa de Licitação 002/2026, que tem como objeto a prestação de prestação de serviços de georreferenciamento e mapeamento das rotas do transporte escolar do município de Boa Vista do Tupim/BA, para o ano letivo de 2026, sem inclusão de novas obrigações, conforme especificações a seguir:

1.2 - Acréscimo da ordem de mais 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, correspondendo ao acréscimo de valor da ordem de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** para aumento da prestação de serviços de georreferenciamento e mapeamento das rotas do transporte escolar, ao preço unitário de **R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por km**, e **prorrogação do contrato inicial por mais 30 (trinta) dias**. Em virtude do aumento de quantitativo promovido por este Termo Aditivo o valor total contratado passa a ser de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, correspondendo a seguinte planilha:

Item	Descrição	Quant. Aditivada	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços visando a elaboração do georreferenciamento e mapeamento das rotas do transporte escolar 2026, de alunos da rede pública municipal de Boa Vista do Tupim, correspondendo ao georreferenciamento de até 15 roteiros.	1.000	Km	4,50	4.500,00
Valor total a ser aditivado:					4.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 063/2026, o aditamento em questão encontra amparo legal nos Artigos 124, Inciso I, Alínea "b" e 107 da Lei 14.133/21.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em comum acordo com a empresa CONTRATADA, sendo comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores permanecem vantajosos para as ambas às partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, na seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2054	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1-500-1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESP. MDE

CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial e seus termos aditivos subsequentes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual para aumento de quantitativo lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, 12 de março de 2026

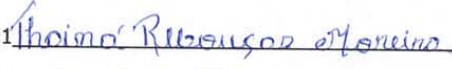

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

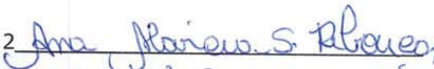
H M DE MIRANDA LTDA - ME
CNPJ nº 47.167.4333/0001-08
Henrique Martins de Miranda
CPF nº 051.368.945-12

HENRIQUE
MARTINS DE
MIRANDA:0513689
4512

Assinado de forma digital
por HENRIQUE MARTINS DE
MIRANDA:05136894512
Dados: 2026.03.20 12:55:30
-03'00"

TESTEMUNHAS:


CPF: 058.960.245-02


CPF: 062.484.395-81